



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, entidade autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IDR-Paraná**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do CPF nº 281.851.709-59 e Cédula de Identidade nº 1.161.306-3 SSP-PR e o município de **BOM SUCESSO DO SUL – PR.**, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na rua Cândido Merlo, 290, Centro Bom Sucesso do Sul – PR, CEP nº 85.515-000 doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Portador do CPF nº 717.951.209-59 e Cédula de Identidade nº 5.022.984-0, SSP-SC, celebram o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Cooperação visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de **“Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural”**.

1.1. Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS

2. Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira são atribuições comuns aos partícipes:

2.1. delimitar as diretrizes de sua atuação em conformidade à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando-as com as ações formalizadas no Plano Integrado;

2.2. designar no âmbito do Plano Integrado, responsável pela coordenação e execução das atividades e informar a composição da equipe;

2.3. promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos no Plano Integrado;

2.4. promover atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização da execução das ações e seus resultados;

2.5. propor e promover ajustes, realizando termo próprio quando necessário;

2.6. informar situações que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

- 2.7. permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
- 2.8. atender as solicitações da entidade partícipe quanto a execução do Plano Integrado e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 2.9. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação dos cooperantes em toda e qualquer ação promocional e de comunicação relacionada com a execução do objeto desta cooperação e das ações prevista no Plano Integrado;
- 2.10. utilizar os meios de comunicação da Instituição na divulgação das ações desta cooperação;
- 2.11. dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
- 2.12. responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
- 2.13. não transferir para outros as atribuições assumidas sem anuência da entidade partícipe.
- 2.14. A execução pelas entidades cooperantes das atividades decorrentes do Plano Integrado, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

3. Para a realização do objeto consoante os objetivos, justificativas, ações, estratégias, metas e prazos detalhados no Plano Integrado, os cooperantes entre si ajustam e se comprometem:

3.1. do **IDR-Paraná**:

3.1.1. disponibilizar sistema para registro de informações, programação, acompanhamento e emissão de relatórios;

3.1.2. apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

3.1.3. realizar orientações e capacitações da equipe em questões técnicas e administrativas, conforme previsto no Plano Integrado;

3.1.4. dispor de especialistas em questões específicas através de assessorias e consultorias, conforme Plano Integrado.

3.1.5. contará com as instalações da Unidade Municipal sua infraestrutura, 01 (um) veículo, custeio de funcionamento e de suas ações.

3.2.8. para execução do Plano Integrado, o **IDR-Paraná** disponibilizará, de forma compartilhada; **espaço físico** para instalação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e ainda a instalação da Unidade Municipal do **IDR-Paraná**:

a) o **IDR-Paraná** fará a cessão de espaço de aproximadamente 70 m² consistindo em: três salas, uma cozinha, garagem e banheiros;

b) fica sob responsabilidade do **IDR-Paraná**, o fornecimento dos serviços energia elétrica, telefonia e internet;

c) fica sob responsabilidade do **IDR-Paraná**, o fornecimento de materiais de expediente, de higiene, de alimentação e de copa e cozinha para seus funcionários;

c) fica sob responsabilidade do **IDR-Paraná**, a disponibilização de móveis e equipamentos;

d) fica sob responsabilidade do **IDR-Paraná**, promover a identificação do espaço com placa de

identificação da Unidade Municipal do **IDR-Paraná**;

e) fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO** o fornecimento dos serviços de telefone, internet, água materiais de expediente, de higiene, de alimentação e de copa e cozinha para seus funcionários;

f) fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO** os serviços de limpeza interna diariamente e externa mensalmente;

g) fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO** os serviços de manutenção do prédio;

h) fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO**, promover a identificação do espaço com placa de identificação da Unidade Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. do **MUNICÍPIO**:

3.2.1. designará servidor administrativo, de forma compartilhada com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao **IDR-Paraná** mediante processo específico de cessão.

3.2.1.1. o servidor designado ficará sediado na Unidade Municipal de **BOM SUCESSO DO SUL-PR.** sob a coordenação da Unidade Regional de **PATO BRANCO**;

3.2.1.2. para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **IDR-Paraná** ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio;

3.2.1.3. utilizar os sistemas de gestão da instituição para as atividades de planejamento, registros e relatórios para as atividades técnicas e administrativas conforme o perfil de sua função no **IDR-Paraná**;

3.2.1.4. as férias serão definidas pelo **MUNICÍPIO**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado;

3.2.1.5. o **MUNICÍPIO** ressarcirá o **IDR-Paraná** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

3.2.2. designar servidor técnico ao **IDR-Paraná** para execução do Plano Integrado mediante processo específico de cessão, que ficará sediado na Unidade Municipal **BOM SUCESSO DO SUL-PR** sob a coordenação da Unidade Regional de **PATO BRANCO**.

3.2.2.1. para o exercício das atividades o servidor técnico designado, é autorizado a:

a) emitir e firmar correspondências;

b) emitir e firmar documentos ou comprovantes fiscais de despesas concernentes à sua capacitação técnica e outras inerentes ao desenvolvimento das atividades, segundo normas de prestação de contas;

c) utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **IDR-Paraná** ou a ele especificamente cedidos à realização do Plano Integrado;

d) utilizar os sistemas de gestão da instituição para as atividades de planejamento, registros e relatórios para as atividades técnicas e de gestão conforme o perfil de sua função no **IDR-Paraná**.

3.2.2.2. se for o caso, conduzir o veículo disponibilizado pelo **IDR-Paraná**, respeitando as disposições insertas no Manual do Usuário de Veículos por ele editado, pessoalmente respondendo às infrações ao Código de Trânsito Brasileiro que porventura lhe forem imputadas;

3.2.2.3. o controle da jornada de trabalho e da frequência do servidor designado será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento

responsável;

3.2.2.4. as férias serão definidas pelo **MUNICÍPIO**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano de Trabalho Integrado;

3.2.2.5. o **MUNICÍPIO** ressarcirá o **IDR-Paraná** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

3.2.3. contará com as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, neste caso espaço físico infraestrutura disponibilizado pelo **IDR-Paraná**, sua infraestrutura, veículo, custeio de funcionamento e de suas ações;

3.2.4. o **MUNICÍPIO** disponibilizará o valor de R\$ 4.000,00/ano para realização de eventos e atividades coletivas, conforme previsto no Plano Integrado e planejamento específico:

a) é responsabilidade do **MUNICÍPIO** o processo administrativo, orçamentário e financeiro para utilização dos recursos, contratação de serviços, materiais e equipamentos;

b) cabe ao **IDR-Paraná** apoiar a realização dos processos administrativos e executar tecnicamente as atividades conforme previsto no Plano Integrado;

c) no Plano Integrado constam as informações detalhadas sobre a quantidade, valores específicos e época de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA COOPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica designado pelo **IDR-Paraná** como gestora deste convênio, a servidora **Rosane Bragato Dalpiva**, portadora do RG nº 4.158.310-0 e do CPF nº 608.379.509-53, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.

4.2. Fica designado pelo **MUNICÍPIO** como gestor deste convênio, o Chefe de Fomento Agrícola **EDUARDO BRANDALISE**, portador do RG nº 9717989-1 e do CPF nº 064.699.959-18, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.

4.3. O acompanhamento consistirá na emissão de relatórios, análises e apontamentos realizados de forma sistemática a e com periodicidade conforme acordo entre as partes.

4.4. As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado ao **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

5. Este Termo de Cooperação poderá ser:

5.1. denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os cooperantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

5.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de caso fortuito, força maior ou relevante motivo de interesse público que imponha a impossibilidade ou a suspensão definitiva da execução do objeto;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



6. Este Termo de Cooperação vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

6.1. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir o presente Termo, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE

7. A eficácia deste Termo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pelo **MUNICÍPIO**, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8. Qualquer alteração, supressão ou acréscimo ao presente Termo de Cooperação é condicionada à prévia e expressa anuência pelos cooperantes signatários e formalização mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

9. O presente instrumento **não gera** transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada entidade responde pelas obrigações financeiras no âmbito de suas responsabilidades previstas no Plano Integrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba, 01 de março de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente IDR-Paraná

Testemunhas:

ROSANE BRAGATO DALPIVA
Gerente Regional de Extensão
CPF 608.379.509-53

LUISA FAVARETTO
Extensionista Rural
CPF 067.882.109-77



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECOOPERACAOTECNICAIDRPARANAEBOM_SUCESSODOSUL.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nilson Antonio Feversani** em 21/05/2021 14:01.

Assinado por: **Natalino Avance de Souza** em 21/05/2021 13:56.

Inserido ao protocolo **17.529.357-4** por: **Reinaldo Jair da Cruz** em: 21/05/2021 11:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c029d18075dc8aa713060f70501ccd47.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 17.529.357-4
Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BOM
SUCESSO DO SUL E O IDR-Paraná
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-
IAPAR-EMATER
Data: 10/05/2021 09:02

DESPACHO

INFORMAÇÃO ASPLAN
E-protocolo: 17.529.357-4
Assunto: Cooperação Técnica entre o IDR-Paraná e o Município de Bom
Sucesso do Sul-Pr.

Na análise dos documentos deste processo, verificou-se que os mesmos estão de acordo com as minutas e orientações do IDR-Paraná. Anexamos a lista de verificação dos documentos (fl.27).

O Plano Integrado já está assinado eletronicamente pelo Exmo. Prefeito e pelo Diretor Presidente do IDR-Paraná.

Assim, encaminhamos o presente protocolado para esta Assessoria do Gabinete. Pedimos a continuidade do processo com a análise e anuência institucional, com posterior envio para análise Jurídica.

Nos colocamos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente
Reinaldo Jair da Cruz
Analista
Assessoria de Planejamento



PLANO INTEGRADO

TÍTULO: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – REDE DE ATER E INOVAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER		CNPJ 75.234.757/0001-49
Endereço Rua da Bandeira, 500		CEP 80.035-270
Telefone (41) 3250-2300		E-mail institucional idrparana@idr.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Natalino Avance de Souza		Função Diretor Presidente
Nome do Responsável Técnico Rosane Dalpiva de Souza		Função Gerente Regional de Extensão
Telefone (45) 3255-1232	Celular (45) 99928-8260	E-mail institucional mrohde@idr.pr.gov.br

Nome da Instituição Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul		CNPJ 80.874.1000/0001-96
Endereço Rua Candido Merlo, 290 Centro		CEP 85.515-000
Telefone (46) 3234-1135		E-mail institucional gabinete@bssul.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Nilson Antônio Feversani		Função Prefeito
Nome do Responsável Técnico Eduardo Brandalise		Função Chefe Fomento Agrícola
Telefone (46) 3234-1114	Celular (46) 99933-4263	E-mail institucional agricultura@bssul.pr.gov.br

2. LOCALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO

Localização: Bom Sucesso do Sul
Público alvo: Agricultores Familiares, Jovens, Mulheres, Assentados, agroindústrias; moradores de Vila Rural e Associação/cooperativa de Produtores.....



3. JUSTIFICATIVA

O município de Bom Sucesso do sul está situado na Região do Sudoeste do Paraná.

A sede com uma altitude de 640 metros, representa a média do município com uma variação para 560 a 720 metros. Coordenadas geográficas **Latitude:** 26.075259, **Longitude:** -52.833612, e distante 463 Km de Curitiba. A ocupação do solo apresenta área de 19593 ha, em maior destaque possui 16.000 ha com lavouras anuais e 1.200 ha cobertos com pastagens.

A principal fonte de renda do município vem da agropecuária, sendo a soja, milho, feijão e trigo os principais produtos cultivados e bovinos, suínos e aves, as principais criações. A cultura da soja na safra 2019/2020 ocupou cerca de 12400 hectares de área de plantio, obtendo uma média de produtividade de 4500 kg/ha. Enquanto o milho safra normal e milho safrinha, foram cultivados numa área de 8200 hectares, produzindo 9000 kg/ha e 6200 kg/ha, respectivamente. O rebanho bovino (1800 cabeças) se apresenta como uma alternativa econômica importante em Bom Sucesso do sul, principalmente quando se trata da produção de leite (900 cabeças) que é bastante expressiva no município.

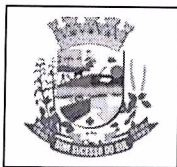
Relacionado à atividade leiteira, o atual sistema de manejo das pastagens, espécies forrageiras, produtividades, gestão do negócio, fertilidade do solo, genética, manejo do rebanho, entre outros, nos remetem a uma profunda reflexão para redirecionar a atividade, dada a importância econômica e social que tem para o município. O mesmo é válido para a olericultura e fruticultura, que necessitam de organização e planejamento no sentido de se viabilizarem como sistemas produtivos sustentáveis.

Segundo o IBGE (2017) no município encontram-se 650 estabelecimentos rurais e 1715 pessoas ocupadas no rural. A agricultura familiar representa 75 % do total de estabelecimentos.

Há produtores organizados em associação e que comercializam parte da produção para a merenda escolar e ainda em feira livre, principalmente hortaliças, frutas (uva, morango, acerola) e derivados de cana-de-açúcar (melado e açúcar mascavo), além da panificação. Fica evidente, que há potencial para diversificar os sistemas de produção, no entanto, é necessário desenvolver estas atividades, tendo como foco a implementação de práticas mais sustentáveis, na linha da agroecologia e produção orgânica.

O IDR-Paraná conta no município com 2 profissionais e o Município com a Secretaria da Agricultura e conta com 1 profissional.

Neste sentido, vários fatores contribuem para o processo de desenvolvimento das áreas rurais, sendo os principais: maior acesso a educação e a terra, com o intuito de elevar a renda e diminuir a pobreza; uma agricultura diversificada, que possibilita um maior desenvolvimento nas áreas rurais; uma maior concentração das atividades, devido às vantagens da proximidade; e, principalmente, um conjunto de instituições bem alicerçadas e integradas para a promoção de ações locais que promovam resultados concretos.



4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

Objetivos específicos e impactos esperados:

- Fortalecer a gestão das unidades produtivas;
- Aprimorar os sistemas de produção, em especial da bovinocultura de leite e olericultura, para o aumento da produtividade e da renda;
- Promover a inclusão social e produtiva de parte da população rural;
- Orientação para a diversificação dos sistemas de produção para o fortalecimento do mercado institucional e outras formas de comercialização da produção;
- Promover a produção sustentável, a agroecologia e a orientação para o manejo e conservação de solos e águas;
- Promover o acesso a programas e políticas públicas;

5. ATIVIDADES E METAS

- 1) Assistir 12 Unidades de Produção Familiar – UPF por ano.
- 2) Atender 60 agricultores (as) por ano.
- 3) Implantar 1 Unidade de referência em Bovinocultura de Leite.
- 4) Implantar 1 Unidade de referência em Olericultura.
- 5) Executar 4 eventos grupais ao ano.
- 6) Fomentar o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no meio rural.
- 7) Fomentar a piscicultura.
- 8) Fomentar o programa Leite Bom.
- 9) Fomentar a produção de produtos orgânicos.
- 10) Criar o projeto mulheres do campo.
- 11) Fomentar o programa de proteção de nascentes e minas no meio rural.
- 12) Capacitar jovens agricultores (as) através de cursos profissionalizantes voltados a agricultura.
- 13) Ampliar as alternativas de comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar. Através da feira de produtor, Mercado Institucional, entre outros.
- 14) Fomentar a instalação de agroindústrias com inspeção sanitária nas propriedades rurais, agregando valor aos produtos locais.

Ainda serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Levantamento e caracterização da Realidade Rural e monitoramento da produção.
- Capacitação da equipe técnica e administrativa.
- Assessoria ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
- Realização de Caminhadas da Natureza.
- Projetos de estradas rurais.
- Emissão de DAP.
- Elaboração de projetos de crédito rural.
- Organização e execução do PAA e PNAE
- Executar políticas públicas, projetos e programas governamentais.
- Assessorar as organizações rurais e agroindústrias.



6. EQUIPE E METODOLOGIA DE TRABALHO

Equipe:

Para execução deste Plano de Trabalho Integrado serão envolvidos diretamente

- 2 técnico do IDR-Paraná
- 1 servidor administrativo cedido da prefeitura ao IDR-Paraná
- 1 técnico da Prefeitura cedido para o IDR-Paraná
- 1... técnico da Prefeitura

Esta equipe contará com apoio e supervisão da Unidade Regional do IDR-Paraná de Pato Branco e também trabalhará de forma articulada com técnicos e pesquisadores do Instituto.

Metodologia:

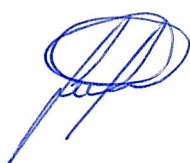
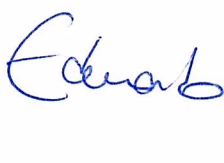
- 1) A metodologia de trabalho será baseada nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e deverá ter um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável.
- 2) Serão formados grupos de Unidades de Produção Familiar assistidas, por tema, que serão atendidas de forma continuada, através de visitas sistematizadas e programadas nas propriedades, além de outros atendimentos no escritório e por meios digitais, e ainda em eventos grupais. A ênfase será para grupos em bovinocultura de leite, olericultura e inclusão social e produtiva.
- 3) Os atendimentos para público em geral serão realizados no escritório, em visitas nas propriedades e por meios digitais.
- 4) As atividades de implantação de Unidades de Referência; organização e execução das capacitações; realização de eventos (excursão técnica, dia de campo, reuniões e palestras) com produtores serão executadas seguindo metodologia própria.
- 5) Realizar o cadastro das Unidades de Produção Familiar assistidas, em sistema do IDR-Paraná, realizando atualização anual e avaliação do impacto das ações e cumprimento dos objetivos específicos.
- 6) O levantamento e caracterização do rural do município e monitoramento da produção, serão realizados de forma conjunta pelos técnicos do IDR-Paraná e Prefeitura e articulada com a SEAB/DERAL. Serão realizadas reuniões semestrais, levantamentos expeditos e registro e relatórios em sistema do IDR-Paraná e SEAB/DERAL.
- 7) As capacitações da equipe serão promovidas pelo IDR-Paraná seguindo atividades organizadas pela Unidade Regional e pelos Coordenadores dos Programas, de forma articulada com parceiros como o SENAR-PR.
- 8) A emissão de DAP e elaboração de crédito rural serão realizadas seguindo normas e procedimentos próprios, seguindo a Legislação do MAPA e Manual de Crédito Rural.
- 9) Eventualmente serão alinhadas ações no sentido de otimizar recursos e esforços junto a outros parceiros que atuam no meio rural prestando apoio aos produtores. Sendo os principais que atuam no município: (SENAR, ADAPAR, ATER da iniciativa privada, entre outras entidades)



7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADE*	EXECUTOR	Quat.	PERÍODO DE EXECUÇÃO															
			2021				2022				2023				2024			
			1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1. Organização dos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	12 UPF/ano	x				x				x				x			
	Prefeitura	15 UPF/ano	x				x				x				x			
2. Visitas periódicas aos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	12 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Prefeitura	15 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Acompanhamento de UR	IDR-Paraná	1 UR			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Atendimento aos produtores (pessoas atendidas)	IDR-Paraná	60/ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Realização de eventos grupais	IDR-Paraná	4 eventos		x		x		x		x		x		x		x		x
	Prefeitura			x		x		x		x		x		x		x		x
6. Organização e execução PAA	Prefeitura	1			x			x		x		x		x		x		x

Obs. As demais atividades previstas neste Plano Integrado compõem as ações comuns entre os parceiros, serão executadas de forma rotineira pelas equipes, sendo organizadas e executadas seguindo o planejamento institucional.



8. RECURSOS E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Período: 2021 a 2022

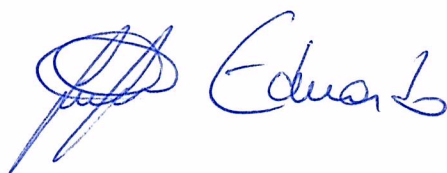
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2021			2022			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para dia de campo, encontro e excursão, etc (conforme proposta apresentada anualmente)	4	R\$4.000,00	Prefeitura	4	R\$4.000,00	Prefeitura	R\$8.000,00
2. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para dia de campo, encontro e excursão, etc (conforme proposta apresentada anualmente)	4	R\$4.000,00	IDR-Paraná	4	R\$4.000,00	IDR-Paraná	R\$8.000,00

Período: 2023 a 2024

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2023			2024			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para dia de campo, encontro e excursão, etc (conforme proposta apresentada anualmente)	4	R\$4.000,00	Prefeitura	4	R\$4.000,00	Prefeitura	R\$8.000,00
2. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para dia de campo, encontro e excursão, etc (conforme proposta apresentada anualmente)	4	R\$4.000,00	IDR-Paraná	4	R\$4.000,00	IDR-Paraná	R\$8.000,00

Outras informações:

- o As entidades assumem o compromisso de custear as atividades sobre sua responsabilidade, sem ônus e ou repasse entre as partes.
- o O IDR-Paraná contará com as instalações da Unidade Municipal, sua infraestrutura, 1 veículo, custeio de funcionamento e de suas ações.
- o O Município contará com as instalações da Secretaria da Agricultura, sua infraestrutura, 1 veículo, custeio de funcionamento e de suas ações.
- o Para realização dos eventos será elaborado anualmente a proposta das atividades (dia de campo, encontro, excursão, etc.), com previsão da forma e da utilização dos recursos financeiros.
- o Recursos de outros parceiros privados e ou públicos que se integrem na execução das atividades, poderão ser utilizados para execução das atividades previstas no Plano, inclusive nos eventos.





9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Acompanhamento e avaliação:

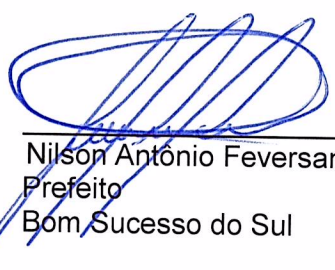
- As atividades serão programadas e sua execução será registrada no Sistema SISATER do IDR-Paraná.
- A cada quadrimestre serão feitas análises de acompanhamento e emitidos relatórios das ações realizadas.
- Anualmente será emitido relatório para o IDR-Paraná e Prefeitura Municipal, bem como para ser apresentado junto ao Conselho Municipal e Câmara de Vereadores.

Comunicação:

- Promover a divulgação e publicidade da Cooperação e Plano Integrado
- Divulgar as Entidades, os participantes e suas logomarcas nos materiais utilizados e na publicidade das atividades.
- Realizar evento anual de avaliação e divulgação dos resultados, bem como encerramento. Contando com representantes das Entidades e com entrega de relatório.

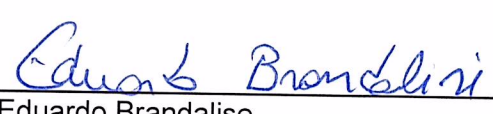
Bom sucesso do Sul-PR, 01 de março de 2021.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



Nilson Antônio Feversani
Prefeito
Bom Sucesso do Sul

Marco Antonio da Silva Reis
Extensionista Municipal
Responsável Técnico IDR-Paraná



Eduardo Brandalise
Chefe Fomento Agrícola
Responsável Técnico Prefeitura



ePROTOCOLO



Documento: **PLANOINTEGRADOBom_SucessodoSul.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nilson Antonio Feversani** em 05/05/2021 13:24.

Assinado por: **Rosane Dalpiva Bragatto** em 14/04/2021 08:38, **Natalino Avance de Souza** em 29/04/2021 13:47.

Inserido ao protocolo **17.529.357-4** por: **Luciana Barbara Barbieri Trentin** em: 13/04/2021 10:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
602a39a99fa0ecd9c3901043426058ed.



IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA AO PLANO INTEGRADO

Assunto: Plano Integrado entre IDR-Paraná e Município de Pato Branco-Pr.
Protocolo nº: 17.534.917-0.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER vem por meio deste manifestar sua anuência e concordância com o Plano Integrado (prévio), referente ao objeto do presente processo, conforme a inserção neste protocolado (fl. 14 até fl. 20).

Curitiba, 06 de Abril de 2021.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente do IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270



ePROTOCOLO



Documento: **AnuenciadoDiretorPresidentenoPlanoIntegradoPatoBranco.pdf**.

Assinado por: **Natalino Avance de Souza** em 29/04/2021 13:47.

Inserido ao protocolo **17.529.357-4** por: **Reinaldo Jair da Cruz** em: 29/04/2021 12:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fc862795d2470546c81df92cb4b3cd96.

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 138/2020.

Pregão: nº. 069/2020.

Ata de Registro de Preços: nº. 476/2020 – 1º Termo Aditivo.

Partes: Município de Arapongas e A. A. COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ nº 23.486.739/0001-50, representada por Alisson Carvalho Regolin, CPF nº. 077.015.419-00.

Objeto: registro de preços para futura aquisição de recargas de gás (GLP) P45 e P13 e aquisições de acessórios e botijões (cota/vasilhame), para atender a todas as Secretarias.

Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo 7179/21 e no art. 65, II, alínea "d" c/c § 5º do mesmo artigo da Lei nº. 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº. 091/16, realiza-se o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 476/2020, cujo objeto, é a revisão dos preços unitários do item 01 de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e do item 02 de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Data e assinaturas.

95902/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **21 (vinte e um) de junho de 2021 às 09:00 (nove) horas** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo: menor preço, cujo objeto é **contratação de empresa para instalação e manutenção de sistema software de gestão da Saúde, com ênfase ao cadastramento da população através de aplicativos móvel integrado com E-SUS, para utilização em todas as Unidades do Município de Assis Chateaubriand - Pr.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **07 de junho 2021**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 01 de junho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

96036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **18 (dezoito) de junho de 2021 às 14:30 (catorze horas e trinta) minutos** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto prestação de serviços no ramo de locação de tendas, tablados e outras estruturas para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Assis chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **07 de junho 2021**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 01 de junho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

96039/2021

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/06/2021 às 09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de veículo novo, 0 km. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

96073/2021

Bocaiúva do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 87/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Emissão: 31/05/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 28 de junho de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

95577/2021

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: IDR – PARANÁ E MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

OBJETO: PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, PARA A MELHORIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL DA POPULAÇÃO RURAL.

VIGÊNCIA: DE 01/06/2021 A 31/12/2024

PROTOCOLO: Nº 17.529.357-4

ASSINAM: NILSON ANTÔNIO FEVERSANI (PREFEITO DE BOM SUCESSO DO SUL) E

NATALINO AVANCE DE SOUZA (DIRETOR-PRESIDENTE – IDR – PARANÁ)

96114/2021

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021. Objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA VIA - NBR 5101:2018, COM: ALTO FATOR DE POTÊNCIA; BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA; ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR; APLICAÇÃO NA TENSÃO DE 220V; TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K; BASE PARA RELÊ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL ≥ 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 268.356,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e trezentos e cinquenta e seis reais). A abertura será no dia 16 de junho de 2021 às 14:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 31 de maio de 2021.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

96037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2021. Objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA UTILIZAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 33.838,80 (trinta e três mil, oitocentos